

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0087/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA apreciando a MA-043/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz ALUISIO RODRIGUES, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a licença nojo no período de 30.03 a 06.04.97, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ALUÍSIO RODRIGUES